

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 51/2013.**

*"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".*

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA** Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a autorização dada pela Lei Municipal nº 443/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no Departamento de Finanças e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		Fonte de Recurso	Ficha Desp.	Saldo Ficha (30/09)	Valor R\$
<b>01</b>	<b>Poder Legislativo</b>				
<b>01.01</b>	<b>Câmara Municipal</b>				
<b>01.031.0001 2002 0000</b>	<b>Manutenção da Secretaria do Legislativo</b>				
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01	(09)	1.839,42	3.000,00
Fontes de Recursos: <b>(01)</b> - Próprios <b>(02)</b> - Estadual <b>(05)</b> - Federal				<b>TOTAL</b>	<b>3.000,00</b>

**Art. 2º.** O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		Fonte de Recurso	Ficha Desp.	Saldo Ficha (30/09)	Valor R\$
<b>01</b>	<b>Poder Legislativo</b>				
<b>01.01</b>	<b>Câmara Municipal</b>				
<b>01.031.0001 2002 0000</b>	<b>Manutenção da Secretaria do Legislativo</b>				
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	(07)	4.000,00	3.000,00
Fontes de Recursos: <b>(01)</b> - Próprios <b>(02)</b> - Estadual <b>(05)</b> - Federal				<b>TOTAL</b>	<b>3.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo - SP, 28 de novembro de 2013.

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

*Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi em 28 de novembro de 2013, publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativos e disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal (<http://www.barradoturvo.sp.gov.br>).*

**VANDERSON DE MOURA MORAES**  
Secretário Municipal de Administração

